



Organização
Pan-Americana
da Saúde



ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS Américas

Organização
Mundial da Saúde

168ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Sessão virtual, 21 a 25 de junho de 2021

CE168.R10
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CE168.R10

EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL DO FUNDO ROTATIVO PARA ACESSO A VACINAS AO FUNDO ROTATIVO REGIONAL PARA PROVISÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE PÚBLICA

A 168ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Observando a resolução CESS1.R1, *Empréstimo emergencial do Fundo Rotativo para Acesso a Vacinas ao Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública*, adotada durante a sessão especial do Comitê Executivo da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) de maio de 2020;

Considerando o aumento de 45% nas solicitações de apoio pelos Estados Membros da Conta de Capital do Fundo Rotativo Regional para Provisões Estratégicas de Saúde Pública (Fundo Estratégico) em 2020, resultando em um aumento de 66% no total do uso acumulado da Conta de Capital;

Reconhecendo o aumento contínuo das solicitações de apoio do Fundo Estratégico da OPAS para facilitar o acesso a medicamentos essenciais que salvam vidas e a provisões de saúde para combater a COVID-19;

Observando que o nível de capitalização do Fundo Estratégico da OPAS pode ser insuficiente para fazer face às necessidades futuras dos Estados Membros durante a pandemia de COVID-19;

Reconhecendo que a Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) estabeleceu os mecanismos operacionais e de planejamento necessários, bem como os controles gerenciais e financeiros apropriados para assegurar que a concessão do empréstimo emergencial interno não tenha impacto na capacidade da RSPA de apoiar os Estados Membros participantes do Fundo Rotativo para Acesso a Vacinas da OPAS (Fundo Rotativo),

RESOLVE:

Autorizar a Diretora a:

- a) conceder a prorrogação do empréstimo emergencial interno que consiste numa transferência móvel, limitada e de curto prazo de recursos até um máximo de US\$ 50 milhões,¹ da Conta de Capital do Fundo Rotativo para a Conta de Capital do Fundo Estratégico, até 31 de dezembro de 2023 ou até a data em que a Organização Mundial da Saúde emitir uma declaração constatando o fim da pandemia, o que ocorrer primeiro;
- b) continuar a determinar os montantes e o momento das transferências para a Conta de Capital do Fundo Estratégico, até o montante máximo total do empréstimo de \$50 milhões durante o período da resolução aprovada, com base na disponibilidade de recursos na Conta de Capital do Fundo Rotativo e nas necessidades programáticas dos Estados Membros participantes em termos de vacinas, seringas e equipamentos da cadeia de frio e de provisões de emergência, incluídas as destinadas à COVID-19;
- c) continuar a aplicar controles gerenciais, financeiros e analíticos adequados para assegurar que não haja impacto negativo na capacidade da RSPA de apoiar os Estados Membros participantes do Fundo Rotativo;
- d) informar anualmente às sessões do Comitê Executivo a situação desse empréstimo emergencial, incluída a sua eficácia e o andamento da quitação.

(Quinta reunião, 23 de junho de 2021)

¹ A não ser que outra moeda esteja indicada, todos os valores monetários neste relatório estão expressos em dólares dos Estados Unidos.